



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 148, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 200,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 200,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
319094 – Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 200,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração